



## PARECER TÉCNICO

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

**PROCESSO:** 13.547/1998  
**INTERESSADO:** Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ  
**ASSUNTO:** Licença Ambiental de Operação para o trecho entre as estações Vila Prudente e Oratório da Linha 15 – Prata  
**MUNICÍPIO:** São Paulo

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de solicitação da Licença Ambiental de Operação – LO para o trecho entre as estações Vila Prudente e Oratório da Linha 15 – Prata, sob responsabilidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

A elaboração deste Parecer baseou-se nos documentos e informações constantes no Processo SMA nº 13.547/1998, dentre os quais se destacam:

- Relatório Ambiental de Acompanhamento nº 11 – LI 83475 e Solicitação de Licença de Operação – RT 15.00.00.00/1Y8-009 Rev. 0, encaminhado por meio do ofício CT GMS 287, protocolizado em 16/09/2013;
- Publicações do requerimento de LO no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal O Estado de São Paulo, protocolizadas em 19/09/2013;
- Relatório Ambiental de Atendimento às exigências da Licença de Instalação 83475 – RT-2.00.00.00/0N4-035;
- Relatórios Quadrimestrais de Gestão Ambiental;
- Ofício nº 1477/2013 – IPHAN/SP, emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN sobre o Relatório Técnico Final de Análise Laboratorial do Programa de Arqueologia, protocolizado por meio do Ofício CT. GMS 392 em 26/12/2013;
- Resposta à Informação Técnica nº 001/14/IETT, protocolizada por meio do Ofício CT. GMS 37 em 12/02/2014;
- Ofício CT. GMS 77, protocolizado em 20/03/2014 e Ofício CT.GMS 112 A, protocolizado em 25/04/2014, com a atualização do objeto da Licença Ambiental de Operação;
- Relatório de Vistoria nº 15/14/IETT, realizada em 22/04/2014 por técnicos da CETESB.

### 2. BREVE HISTÓRICO

Em 12/05/1993, foi emitido o Parecer CPLA/DAIA/127/93 dando encaminhamento ao processo de licenciamento ambiental da Linha 2 – Verde do Metrô. O referido Parecer contemplou exigências para obtenção das Licenças Ambientais de Instalação e Operação do trecho entre as estações Ana Rosa e Oratório, que estava em projeto. Cabe salientar que o trecho Clínicas – Ana Rosa já se encontrava em operação e o trecho Clínicas – Vila Madalena estava em fase de implantação.

Em 30/10/2009, foi emitida a Licença Ambiental de Instalação - LI nº 83.475 para o trecho de 2,4 km entre as estações Vila Prudente e Oratório, contemplando também o Pátio de Estacionamento Oratório.

Em 20/04/2011, foi emitida a LI Retificatória nº 83.475 com a inclusão de um segmento de 147 m a oeste da estação Vila Prudente, sendo assim, a extensão total do trecho passou a 2,547 km.

Em 09/09/2011, foi emitida nova LI Retificatória nº 83.475 contemplando alteração de projeto do Pátio Oratório.

Em 16/09/2013 foi protocolizado o requerimento de Licença Ambiental de Operação referente ao trecho compreendido na LI nº 83.475, atual objeto de análise.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Linha 2 – Verde foi inicialmente concebida abrangendo o trecho Vila Madalena – Oratório, sendo que o trecho Vila Madalena - Vila Prudente foi implantado e encontra-se em operação. Posteriormente, foi definido que a Linha 2 – Verde seria prolongada até Cidade Tiradentes, substituindo o Corredor de Ônibus Expresso Tiradentes da São Paulo Transporte – SPTrans.

Para o trecho compreendido entre as estações Vila Prudente e Hospital Cidade Tiradentes, passando por Oratório, foi definido o sistema monotrilho, composto por trens com tração elétrica, sustentação por pneus e que se deslocam sobre uma viga elevada. Em 05/09/2012, o trecho citado passou a ser denominado Linha 15 – Prata.

Sendo assim, o empreendimento ora em análise consiste na operação da Linha 15 – Prata no trecho entre as estações Vila Prudente e Oratório, com extensão de 2,547 km, instalada ao longo do canteiro central da Av. Luiz Ignácio de Anhaia Mello. O referido trecho compreende:

- Via elevada contemplada na LI nº 83.475.
- Estação Oratório com todos os acessos.
- Estação Vila Prudente, exceto o acesso sul, a interligação com a Linha 2 – Verde e o terminal de ônibus da SPTrans.
- Pátio de Estacionamento Oratório, onde serão desenvolvidas atividades de manutenção e estacionamento de trens, incluindo:
  - Oficina de trens.
  - Subestação retificadora.
  - Case de sinalização e telecomunicações.
  - Reservatório.
  - Caixa de acumulação de águas pluviais.
  - Caixa de acumulação de efluentes industriais provenientes da oficina de manutenção dos trens.
  - Vias 4, 5, 6, 7 e 8 (incluindo *track switches*).

Destaca-se que o licenciamento ambiental do Trecho Oratório - Hospital Cidade Tiradentes está sendo conduzido pelo município de São Paulo, tendo em vista que foi iniciado para a implantação do Corredor Expresso Tiradentes da SPTrans.

### 4. ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES PARA EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO

A seguir é apresentada a situação do atendimento às exigências técnicas constantes da Licença Ambiental de Instalação – LI nº 83.475, emitida em 30/10/2010 e retificada em 20/04/2011 e 09/09/2011, referente ao trecho Vila Prudente – Oratório da Linha 15 – Prata do Metrô, e a avaliação da equipe técnica deste Departamento.



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7

Sit.: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

#### 4.1 Exigência 1 – Apresentar manifestação da Prefeitura Municipal de São Paulo sobre o atendimento ao Parecer Técnico nº 059/DECONT.G/2009.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>Conforme informado pelo interessado, foi encaminhado relatório técnico ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, referente ao atendimento das exigências e recomendações do Parecer Técnico nº 059 SVMA.G/DECONT-G/2009.</p> <p>A manifestação do órgão citado foi apresentada por meio do Ofício nº 101/SVMA.G/DECONT.G/2010 de 02/02/2010, esclarecendo que as exigências e recomendações constantes daquele Parecer foram apontadas no sentido de que fossem consideradas pelo órgão ambiental licenciador estadual e que não há oposição quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.</p>	<p>Tendo em vista a manifestação da Prefeitura Municipal de São Paulo por meio do Ofício nº 101/SVMA.G/DECONT.G/2010, informando que não há oposição quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, entende-se que a exigência foi atendida.</p>	

#### 4.2 Exigência 2 – Apresentar informações sobre o canteiro de obras (localização, dimensões, infraestrutura, sistemas de drenagem, unidades industriais etc), o gerenciamento e destino final dos resíduos gerados, e a descrição dos sistemas de tratamento dos efluentes sanitários gerados nos canteiros de obra e dos efluentes gerados no futuro Pátio de Estacionamento / Manutenção. Na hipótese dos efluentes serem encaminhados para a rede de esgotos da SABESP, apresentar respectiva carta de aceite.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>O interessado apresentou as informações referentes às características dos canteiros de obras e o Plano de Gestão Ambiental, contendo o Plano de Gerenciamento de Resíduos e a documentação das áreas previstas para destinação dos resíduos gerados e material excedente a ser escavado.</p> <p>Nos relatórios trimestrais foi demonstrada a destinação dos resíduos gerados e a documentação das áreas de destino.</p> <p>Por meio da Resposta à Informação Técnica nº 001/14/IE/T, foram apresentadas as cartas de solicitação</p>	<p>Considerando as informações apresentadas, entende-se que a destinação dos resíduos e efluentes gerados na fase de implantação do empreendimento foi adequada.</p> <p>Em vistoria realizada em 22/04/2014, foi observada a execução da unidade de tratamento dos efluentes industriais, que, segundo informado, deverá entrar em funcionamento juntamente com o início de operação do Pátio.</p> <p>Sendo assim, o interessado deverá apresentar, no prazo de três meses após a emissão da Licença</p>	<p><b>Durante a operação do empreendimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar, no prazo de 3 (três) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação - LO, carta de aceite da SABESP referente à destinação dos efluentes industriais tratados à rede coletora de esgotos.</li></ul>



## PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

<p>de ligações de água e esgoto e os comprovantes de pagamento de contas e de remessa de efluentes. Quanto aos efluentes gerados na fase de operação do Pátio Oratório, no referido documento é informado que os efluentes domésticos serão destinados à rede coletora de esgotos da SABESP, já os efluentes industriais, provenientes da oficina de manutenção dos trens, serão recolhidos e tratados em uma unidade de tratamento de efluentes composta por caixa desarenadora e separadora (água e óleo), sendo posteriormente destinados à rede coletora da SABESP.</p> <p>Segundo o interessado, a unidade de tratamento está em fase de implantação e será concluída até o início da operação do Pátio. As tratativas junto à SABESP serão realizadas oportunamente e encaminhadas quando disponíveis.</p>	<p>Ambiental de Operação, carta de aceite da SABESP referente à destinação dos efluentes industriais tratados à rede coletora de esgotos.</p>
--	---

- 4.3 Exigência 3** – Para o trecho da obra na porção central da via pública existente, avaliar a possibilidade das áreas potenciais e suspeitas identificadas de gerarem plumas de contaminação em fase dissolvida e fase livre que possam ser captadas durante a realização das obras e interferir nas mesmas. Com base nessa avaliação, apresentar: resultados da investigação confirmatória baseada na avaliação da qualidade da água subterrânea a jusante das áreas consideradas suspeitas que possam interferir na realização das obras; Plano de Gerenciamento de Áreas Contaminadas que leve em consideração as características da obra, o monitoramento ambiental durante a obra, as medidas a serem seguidas na eventual detecção de material contaminado (solo saturado e água subterrânea com indícios de contaminação). Para os trechos de obra em terrenos classificados como áreas potencialmente contaminadas, apresentar resultados da investigação confirmatória. Com base nos resultados, dar prosseguimento às demais etapas do processo de gerenciamento de áreas contaminadas (investigação detalhada, avaliação de risco e definição das medidas de intervenção), conforme Decisão de Diretoria nº 103/2007/C/E.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>Segundo informado, as áreas classificadas como potencialmente contaminadas, suspeitas de contaminação e/ou contaminadas foram investigadas e tratadas em conformidade com os documentos emitidos pela CETESB, especialmente as Decisões de Diretoria 103/2007/C/E e 263/2009/P, e o Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas.</p> <p>Foi apresentado o "Plano de Intervenção Ambiental para as</p>	<p>Considerando as informações apresentadas sobre os processos de gerenciamento de áreas contaminadas, em curso na Agência Ambiental do Tatuapé, entende-se que a exigência está em atendimento.</p> <p>No entanto, o interessado deverá apresentar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, o andamento, até o encerramento,</p>	<p><b>Durante a operação do empreendimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, o andamento do processo de gerenciamento de áreas contaminadas.</li></ul>



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

áreas potencialmente contaminadas, suspeitas e contaminadas ao longo das obras entre a Estação Vila Prudente e o Pátio Oratório". Este Plano teve por objetivo subsidiar o adequado manejo e disposição de solos e águas subterrâneas e o estabelecimento de condições seguras de trabalho durante a execução dos serviços.

Consta que no levantamento das áreas potencialmente contaminadas – APs, suspeitas de contaminação – ASs e contaminadas – AC foram identificadas 188 áreas, sendo 185 localizadas no entorno do empreendimento, em locais que não foram desapropriados. Essas áreas foram avaliadas quanto ao potencial de atingirem as obras e subsidiaram a avaliação da qualidade do solo. Quando as áreas não desapropriadas apresentaram risco de atingir o empreendimento, foram coletadas amostras de solo em pontos representativos para orientar a destinação final.

Nas áreas desapropriadas para implantação do empreendimento foram identificadas 2 APs e 1 AC, conforme detalhado a seguir:

**AC-2:** Antiga indústria Coats Corrente, localizada na área de implantação do Pátio Oratório, tratada no âmbito do processo nº 125/10 aberto junto à Agência Ambiental do Tatuapé. A área foi objeto de avaliação preliminar, investigação confirmatória, investigação detalhada e avaliação de risco à saúde humana, além da remoção de tanque existente. A conclusão dos estudos apresentados no referido processo foi que o estudo avaliado (RT-15.00.00/1Y5-003) contempla toda a área desapropriada pelo Metrô e tem como resultados apenas concentrações acima do valor orientador para metais, sendo que estas não apresentam risco à saúde humana para cenários aplicáveis ao contexto da área.

**AP-15** – Antiga Madeireira Xavantes e **AP-52** – Fegasi Motors (antiga concessionária de veículos), localizadas na área de implantação do acesso da Estação Oratório. Estas áreas foram objeto de avaliação preliminar e investigação

dos processos de gerenciamento de áreas contaminadas.



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

confirmatória tratadas no âmbito do processo nº 125/10 aberto junto à Agência Ambiental do Tatuapé. A conclusão apresentada no Parecer Técnico nº 073/CAAC/12 foi que as informações apresentadas sobre estas áreas atenderam as solicitações do PT nº 011/CAAC/12 e da Ata de Reunião nº 017/CAAC/12.

**4.4 Exigência 4 – Incluir no Programa de Monitoramento do Meio Físico, a avaliação do comportamento das edificações lineares e do viário durante a Implantação e a operação, e as respectivas medidas nos casos de não conformidades; o detalhamento do projeto e dos métodos construtivos do túnel de interligação; o estabelecimento de parâmetros de segurança (níveis de projeto, de alerta e de emergência) e respectivas medidas nos casos de ultrapassagem de tais parâmetros; e o plano de monitoramento para a eventual utilização de explosivos na construção do túnel. Incluir também os seguintes itens: os procedimentos e os locais de disposição das águas subterrâneas a serem bombeadas durante o rebaixamento de aquíferos, bem como as metodologias e frequências de análise da qualidade das águas bombeadas; e eventuais tratamentos prévios à sua disposição.**

**Exigência 5 – Comprovar a execução do levantamento e cadastramento das edificações lineares, com relação aos aspectos estruturais e de fundação, apresentando os resultados das vistorias técnicas prévias realizadas e os registros fotográficos obtidos.**

**Exigência 8 – Caso sejam identificadas interferências do cone de rebaixamento do aquífero em poços cadastrados no DAEE, apresentar o respectivo levantamento dos poços, bem como as medidas a serem adotadas.**

**Exigência 19 – Apresentar relatório final informando sobre a avaliação dos imóveis situados junto ao traçado do Metrô, as ações implementadas no âmbito do Plano de Controle Instrumentado, o levantamento dos danos remanescentes decorrentes das obras e as eventuais medidas indenizatórias adotadas.**

Atendimento	Avaliação	Exigências
Foi apresentado pelo interessado o Memorial Descritivo das obras implantadas, onde consta que a fundação é composta por blocos e estações, estes com diâmetro de 1,20 m e profundidade variável de 15 a 20 m. A escavação é feita mecanicamente com ferramentas rotativas, não gerando ruídos, impactos e vibrações. Em caso de material rochoso, o procedimento continua o mesmo, sendo trocada a ferramenta de escavação por outra específica, como vídia ou diamantada, não sendo necessário o uso de explosivos ou ferramentas de impacto. Consta também que as vias elevadas estão situadas no canteiro central da avenida e distam em média 15 metros	De acordo com as informações apresentadas pelo interessado, o método construtivo adotado para implantação do empreendimento não gerou impactos às edificações lineares. Além disso, não houve necessidade de bombeamento de água subterrânea. Por fim, consta que o túnel de interligação na Estação Vila Prudente foi licenciado juntamente com a estação da Linha 2 – Verde. Sendo assim, considera-se que as exigências não se aplicam. Com relação à fase de operação, tendo em vista que o trecho analisado se trata da primeira linha de metrô operada pelo Metrô e a necessidade de	<b>Durante a operação do empreendimento</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Comprovar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação, a implementação do monitoramento semestral de vibração nos receptores críticos lineares ao empreendimento e a adoção de medidas mitigadoras junto às edificações existentes no trecho em que forem identificadas não conformidades com</i></li></ul>



# PARECER TÉCNICO

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

das edificações lineares, sendo assim, estas não sofreram influências durante o período das obras, dispensando sua avaliação sistêmica.

Por fim, foi informado que não foram necessários planos de monitoramento para águas bombeadas, já que não houve rebaixamento de nível da água subterrânea para o empreendimento.

De acordo com o empreendedor, o túnel de interligação entre as estações foi objeto de licenciamento ambiental realizado conjuntamente com a Estação Vila Prudente da Linha 2 – Verde.

melhor verificar eventuais vibrações da operação dos trens, entende-se que o empreendedor deverá comprovar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação, a implementação do monitoramento semestral de vibração nos receptores críticos lineares ao empreendimento e a adoção de medidas mitigadoras junto às edificações existentes no trecho em que forem identificadas não conformidades com base nas campanhas realizadas.

base nas campanhas realizadas.

### 4.5 Exigência 6 – Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto executivo do empreendimento.

#### Atendimento

O interessado apresentou as Anotações de Responsabilidade Técnica do projeto executivo juntamente com o Relatório de Atendimento às exigências da LI, conforme tabela a seguir:

Nº da ART	Nome do profissional	Nº do CREA
822020030196727-0	André Machado de Queiroz Galvão	5062513170
822020030296065-7	Carlos Alberto Mendes dos Santos	0982557858
822020030196725-4	Bergson Araújo Caljeiro	5061109135
822020030292284-5	Carlos Eduardo Piccolo	0501681494
822020030196723-8	Fernando de Oliveira Gomes	5062824756
822020030196720-3	Henrique Freitas Ferraz	5061476737
822020030196728-9	Iteltonso Colares Filho	0900026546
822020030295066-5	João Pimentel Gomes Filho	5060654146
822020030295064-9	Jonas Rodrigues Noqueira	5062471386
822020030196731-9	José Celestino Marini	0601403573
8220200302950812-9	Marcelo Pereira Nabak	5061504014
822020030299811-0	Marcos de Queiroz Galvão	0900079013
822020030196726-2	Marcos de Queiroz Galvão	0900079013
822020030196730-0	Maurício José de Queiroz Galvão	5062257304
822020030196729-7	Maurício Rizzo	5061223975
822020030196718-0	Nilton Marchetti	0400100651
822020030295063-0	Ricardo de Queiroz Galvão	0500042606
822020030292249-1	Rui Vaz da Costa Filho	0200111247
	Sívio José Eira Galvão	0500023450

#### Exigências

Tendo em vista a apresentação dos documentos solicitados, considera-se que a exigência foi atendida.



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

4.6 Exigência 7 – Apresentar outorga do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE para a execução de travessias, de obras e serviços que interferiram nos recursos hídricos superficiais, conforme determinam a Portaria DAEE 717/96 e a Resolução Conjunta SMA/SERHS 01/05.

Atendimento	Avaliação	Exigências
O empreendedor apresentou, junto ao primeiro Relatório Ambiental de Acompanhamento, o Despacho do Superintendente do DAEE de 09 de abril de 2010, encaminhado por meio do Ofício/DPO nº 1158/2010, no qual foram aprovados os estudos apresentados, referentes às travessias aéreas no Córrego da Mooca.	Considerando o Despacho do Superintendente do DAEE apresentado, referente às travessias aéreas no Córrego da Mooca, entende-se que a exigência foi atendida.	

4.7 Exigência 9 – Apresentar os pontos de monitoramento dos níveis de ruído ambiente (L<sub>ra</sub>) nas áreas lineares ao empreendimento, assim como os pontos de monitoramento de vibração de partículas.

Atendimento	Avaliação	Exigências
No Relatório Ambiental de Atendimento às exigências da Licença de Instalação foram apresentadas a Avaliação de Ruído Ambiental e a Avaliação do Incômodo Causado por Vibrações Geradas em Atividades Poluidoras.  No Relatório de Acompanhamento nº 1 foi apresentado o Laudo Técnico NBR 10.151 – Avaliação de Ruído em Áreas Habitadas.  No âmbito do Programa de Monitoramento do Meio Físico, foram apresentados, nos relatórios trimestrais, os resultados do monitoramento mensal dos pontos sensíveis.  No âmbito do Relatório Ambiental de Acompanhamento nº 11, associado a LI 83475, foi apresentada resposta às recomendações constantes do Parecer Técnico nº 006/2013/IPAR sobre os procedimentos adotados nas medições.	Os documentos apresentados pelo interessado foram submetidos à análise do Setor de Avaliação Ambiental de Ruídos e Vibrações, que emitiu os seguintes pareceres: <ul style="list-style-type: none"><li>Parecer Técnico nº 206/10/TABR de 29/06/2010: o Setor analisou as avaliações de ruído e vibrações apresentadas no relatório de atendimento às exigências da LI e concluiu que a área do empreendimento apresentava níveis de ruído significativos, mas que, no entanto, não deveriam ser incrementados. Foi solicitado que após a implantação fossem realizadas novas medições acompanhadas por técnicos da CETESB.</li><li>Despacho nº 127/TABR/10 de 30/09/2010: foi analisada a Avaliação de Ruído em Áreas Habitadas. O Setor informou que não havia oposição ao relatório apresentado, mas reforçou a necessidade de novas avaliações de níveis de ruído e vibrações após a implantação do empreendimento, acompanhadas pelos técnicos da CETESB.</li></ul>	<b>Durante a operação do empreendimento</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Atender, no âmbito do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, as diretrizes propostas no item 4.7 do Parecer Técnico nº 161/14/IE, referentes ao monitoramento dos níveis de ruídos e vibrações.</li></ul>





## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

- Parecer Técnico nº 006/2013/IPAR de 16/05/2013: o Setor analisou o monitoramento dos níveis de ruído apresentados junto ao Relatório de Acompanhamento nº 9 e fez recomendações quanto à certificação dos equipamentos, metodologia adotada, propostas de mitigação e cronograma de monitoramento.
  - Parecer Técnico nº 078/2014/IPAR de 22/04/2014: o Setor analisou os relatórios nº 10 e 11 e concluiu que as exigências foram atendidas parcialmente, no entanto, não há oposição quanto à emissão da LO, devendo ser atendidas as seguintes exigências:
    - O empreendimento deverá atender a Decisão de Diretoria nº 389/2010/P, da CETESB, de 21/12/2010, que dispõe sobre a "Regulamentação de níveis de ruído em sistemas lineares de transportes localizados no Estado de São Paulo",
    - As medições deverão atender a Decisão de Diretoria 100/2009/P, da CETESB, de 19/05/2009, que dispõe sobre o "Procedimento para avaliação de níveis de ruído em sistemas lineares de Transportes".
    - As medições com o empreendimento em operação devem ser realizadas com o acompanhamento de técnicos da CETESB, para validação dos dados a serem apresentados. Para tanto, o empreendedor deverá solicitar previamente o acompanhamento de técnicos deste Setor da CETESB.
- Quanto às campanhas de medições de níveis de ruído referentes às obras da Estação Vila Prudente (medições realizadas em 19/02/2014 e 02/07/2013), o Setor verificou que estas podem ser aceitas e recomendou que, caso sejam realizados



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

	<p>novos monitoramentos referentes à Estação Vila Prudente, sejam adotados seguintes ajustes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• deslocar o ponto 7 (Rua Oliveira Gouveia) do nº 58, para frente da residência nº 35;</li><li>• deslocar o ponto 2 (Rua Cavour) do nº 105, para frente da residência nº 179;</li><li>• adotar como padrão NCA para todos os pontos avaliados, os níveis de ruído ambiente - Lra medidos em outubro de 2012, sem aplicação de correção aos valores medidos.</li></ul> <p>Com relação às campanhas de medições de níveis de ruído referentes às obras ao longo do trecho do empreendimento (medições realizadas em 23/11 e 19/12/2012, 17/01, 25/03, 18/04, 22/05 e 17/06/2013), o Setor verificou que os equipamentos utilizados não atenderam o item 4.3 "Calibração e ajustes dos instrumentos" da Norma NBR 10.151 da ABNT.</p> <p>Desta forma, caso sejam realizadas novas campanhas de medições de níveis de ruído ao longo do trecho de implantação do empreendimento, os equipamentos utilizados nas medições devem atender os requisitos estabelecidos pela Norma NBR 10.151, "Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade" da ABNT, de junho de 2002.</p>	
--	--	--



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

#### 4.8 Exigência 10 – Comprovar a implementação do Programa de Comunicação Social especialmente junto à população a ser desapropriada e relocada.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>De acordo com o interessado, o processo de comunicação com a população lideira e desapropriada se fez por meio de pesquisa socioeconômica, cadastro dos moradores, cartas, visitas aos desapropriados, reuniões, central de relacionamento, divulgação das obras na mídia, monitoramento de desapropriados até sua relocação.</p> <p>Por meio da Resposta à Informação Técnica nº 001/14/IE/T, o interessado informou que para implantação do trecho Vila Prudente – Hospital Cidade Tiradentes da Linha 15 – Prata houve necessidade de desapropriar 193 imóveis, sendo registrados 59 casos de famílias consideradas vulneráveis. Os casos elegíveis foram incluídos no Programa de Reassentamento de Famílias Vulneráveis, sendo firmado convênio junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU objetivando o atendimento social e repasse de unidades habitacionais às famílias vulneráveis afetadas pelo empreendimento.</p> <p>Quanto ao acompanhamento de desapropriados e reassentados (ex-post), o interessado informou que este foi iniciado em 10/02/2014 e consiste em avaliar a situação de inserção social e adaptabilidade à região dos expropriados após sua relocação, além de permitir a avaliação dos procedimentos adotados nos processos de desapropriação.</p>	<p>Tendo em vista as informações apresentadas pelo interessado nos relatórios de acompanhamento e por meio da Resposta à Informação Técnica nº 001/14/IE/T, considera-se que a implementação do Programa de Comunicação Social foi adequada.</p> <p>No entanto, como o acompanhamento realizado junto à população desapropriada e reassentada foi iniciado recentemente, entende-se que o interessado deverá apresentar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, as ações e resultados do acompanhamento realizado.</p>	<p><b>Durante a operação do empreendimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, as ações e resultados do acompanhamento realizado junto à população desapropriada e reassentada.</li></ul>



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

#### 4.9 Exigência 11 – Apresentar o cadastro e os acordos amigáveis ou as imissões na posse das áreas a serem desapropriadas para implantação das obras.

Atendimento				Avaliação		Exigências		
No Relatório de Atendimento às exigências da LI, o empreendedor apresentou cadastros e plantas dos imóveis a serem desapropriados para implantação das estações e pátio.								
Os Decretos de Utilidade Pública e imissões na posse foram apresentados nos relatórios quadrimestrais de acompanhamento, para um total de 13 imóveis, conforme tabela a seguir:								
Item	Endereço	Proprietário	Área do terreno (m²)	STATUS	Considerando as informações apresentadas pelo interessado no relatório de atendimento às exigências e relatórios de acompanhamento, entende-se que a exigência foi atendida.			
<b>ESTAÇÃO VILA PRUDENTE – Convênio nº 0262880300 de 30/jun/2009</b>								
1	Rua Limeira, 441	Paulo Pedro Zanaróli	170	imissão na posse				
2	Rua Limeira, 457	Ezio Giarzi Bertolini e outro	173	imissão na posse				
3	Rua Ibitirama, 364/366	Diolinda Gilbertoni Lopes	153	imissão na posse				
4	Rua Ibitirama, 372 e 376	Nelson Pimentel Queiroz / Maria Aparecida Guimarães Queiroz	40	imissão na posse				
<b>ESTAÇÃO ORATÓRIO – Decreto nº 54.725 de 31/ago/2009</b>								
5	Rua Nupeba, 52	Brasília Rosa de Jesus	270	desnecessidade				
6	Rua Nupeba, 66	Leonice Rodrigues Dudu, José Dudu Filho e outras. (atual Metrô)	193	imissão na posse				
7	Rua Nupeba, 100/143	Paulo Sérgio Barile (atual Metrô)	185	imissão na posse				
8	Rua Nupeba, 141	Antônio Moraes (atual Metrô)	246	imissão na posse				
9	Rua Nupeba, 131	Geraldo José Vancetto / Fábio Vancetto (atual Metrô)	246	imissão na posse				
10	Rua São Gotardo, 10	Luiz Carlos Dias e Rodrigo Caravello (atual Metrô)	275	imissão na posse				
11	Rua São Gotardo, 55/61	Paulo Henrique Morelli e outros	250	desnecessidade				
<b>PÁTIO ORATÓRIO E ACESSOS – Decreto nº 54.725 de 31/ago/2009</b>								
12	Av. Prof. Luiz Inácio de Anhala Melo, 3740	Pietro Trota (atual Metrô)	5433	imissão na posse				
13	Av. do Oratório, 661	Secundino Dominguez Arias e sua mulher (atual Metrô, exceto Contribuinte 118.342.0106-2)	3546	imissão na posse				
14	Rua General Inúguil Cunha, 553	Augusto João Carlos		desnecessidade				
15	Av. do Oratório, 1053	Zaffari Trading e Participações LTDA. (atual Metrô)	49127	imissão na posse				
16			40753	imissão na posse				



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP /  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

#### 4.10 Exigência 12 – Apresentar o cadastro das infraestruturas e serviços de utilidade pública a serem afetados pelo empreendimento e respectivas autorizações das concessionárias ou órgãos responsáveis.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>O interessado apresentou o cadastro das infraestruturas e serviços de utilidade pública localizados na área de interesse do empreendimento.</p> <p>Foram apresentadas as Cartas MCE-PA 005-2013 de 24/01/2013 e MCE-PA 005-2013 de 26/02/2013, encaminhadas pela Sabesp, autorizando o remanejamento de rede de abastecimento de água nas Ruas Cavour e Ibitirama, respectivamente.</p> <p>Por meio da Resposta à Informação Técnica nº 001/14/IE/T, foram apresentadas as tratativas junto à Prefeitura de São Paulo, SPTrans, Eletropaulo, Telefônica para remanejamento de interferências.</p>	<p>Tendo em vista a apresentação de cadastros e tratativas junto a concessionárias e órgãos responsáveis por serviços afetados pelo empreendimento, considera-se a exigência atendida.</p> <p>No entanto, em vistoria realizada em 22/04/2014, foi observado que nas baias de embarque e desembarque da Estação Oratório ainda há dois postes da Eletropaulo pendentes de remanejamento.</p> <p>Foi informado que há tratativas a respeito, porém ainda não há prazo para realização do serviço. Sendo assim, o interessado deverá apresentar, no prazo de três meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação, as tratativas junto à Eletropaulo para o remanejamento dos postes nas baias de embarque e desembarque da Estação Oratório.</p>	<p><b>Durante a operação do empreendimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Apresentar, no prazo de 3 (três) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação - LO, as tratativas junto à Eletropaulo para o remanejamento dos postes nas baias de embarque e desembarque da Estação Oratório.</i></li></ul>

#### 4.11 Exigência 13 – Apresentar plano de desvio de tráfego para a fase de implantação do empreendimento, aprovado pela CET e DSV.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>O Plano de Desvio de Tráfego para a etapa de implantação do empreendimento foi apresentado pelo interessado no Relatório de Atendimento às exigências da LI.</p> <p>No âmbito dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento, foram apresentados os Termos de Permissão de Ocupação de Via – TPOVs concedidos pela Prefeitura por meio do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV, referentes aos trechos de obra.</p>	<p>Considerando o Plano de Desvio de Tráfego apresentado antes do início das obras e os Termos de Permissão de Ocupação de Via – TPOVs apresentados nos relatórios de acompanhamento, entende-se que a exigência foi atendida.</p>	

#### 4.12 Exigência 14 – Apresentar as manifestações do IPHAN, CONPRES e CONDEPHAAT, relativas às potenciais interferências aos patrimônios arqueológico, histórico e cultural.



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

**Exigência 20 – Apresentar os resultados do Programa de Monitoramento Arqueológico. Caso sejam verificados indícios, vestígios do patrimônio histórico e arqueológico, deverá ser apresentada respectiva manifestação do IPHAN.**

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>A manifestação do IPHAN referente a bens tombados foi apresentada por meio do Ofício nº 769/09 – IPHAN-SP de 16/12/2009, informando que não existe nenhum bem tombado por este Órgão nas imediações do traçado.</p> <p>O CONDEPPHAAT se manifestou por meio do Ofício Condephaat-128/2010, de 05/02/2010, e informou que seu Colegiado deliberou aprovar a intervenção no trecho Vila Prudente – Oratório da Linha 2 – Verde (atual Linha 15 – Prata).</p> <p>O colegiado do CONPESP, por meio do Ofício nº 0433/CONPESP/2011, de 28/04/2011, se mostrou favorável à intervenção em área envoltória ao longo do trecho Vila Prudente / Oratório da Linha 2 – Verde (atual Linha 15 – Prata).</p> <p>Quanto ao monitoramento arqueológico, o Programa de Arqueologia foi protocolado no IPHAN em 20/01/2010. Em 12/02/2010 foi publicada no Diário Oficial a Portaria nº 3 autorizando a implementação do referido Programa.</p> <p>Em 24/05/2012, o IPHAN emitiu o Parecer Técnico 230/12 SE/IPHAN/SP, condicionando a emissão da LO à elaboração e realização de um Programa de Monitoramento Arqueológico e de um Programa de Educação Patrimonial.</p> <p>No âmbito dos relatórios trimestrais de acompanhamento, o interessado apresentou os resultados do monitoramento arqueológico.</p> <p>O interessado protocolizou junto ao IPHAN, em 19/02/2013, o Plano de Trabalho do Programa de Educação Patrimonial, em 15/07/2013 o Relatório Final das atividades de Educação Patrimonial e em 22/08/2013 o Relatório Final de Análise Laboratorial do Programa de Arqueologia do empreendimento.</p>	<p>Considerando a apresentação das manifestações favoráveis dos órgãos citados, informando não haver interferências do empreendimento com bens tombados, entende-se que a exigência foi atendida.</p> <p>Por meio do Ofício nº 1477/2013 – IPHAN/SP, de 21/11/2013, o IPHAN analisou o Relatório Final de Análise Laboratorial do Programa de Arqueologia do empreendimento e concluiu que acolhe o relatório e é favorável à concessão da Licença Ambiental de Operação.</p> <p>Considerando as ações realizadas, relacionadas à proteção do patrimônio arqueológico e a manifestação do IPHAN favorável à concessão da Licença Ambiental de Operação, entende-se que a exigência foi atendida.</p>	



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

Consta no Relatório de Análise Laboratorial que os trabalhos de curadoria do Sítio Arqueológico Vila Prudente geraram um acervo de 656 peças, das quais 471 são utensílios, 178 são construtivas e sete foram descartadas, finalizando um acervo de 649 peças. Segundo o interessado, o acervo resgatado ficará sob a guarda do Museu Sorocabano.

#### 4.13 Exigência 15 – Apresentar a autorização do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE da Prefeitura Municipal de São Paulo para a supressão de vegetação.

Atendimento	Avaliação	Exigências																		
<p>Conforme informado pelo empreendedor, foi celebrado convênio entre o Governo do Estado e a Prefeitura de São Paulo transferindo da SPTrans para o Metrô a responsabilidade pela implantação do trecho Vila Prudente – Oratório.</p> <p>Nesse sentido, anteriormente a este convênio, foi firmado o Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 036/06, entre a SVM/DEPAVE e a SPTRANS, autorizando o manejo de vegetação.</p> <p>Em 27/02/2010, foi emitido aditivo nº 03, transferindo para o Metrô a titularidade do TCA citado, posteriormente foram emitidos mais dois Aditivos, totalizando cinco.</p> <p>Em 08/09/2010, foi firmado o TCA nº 169/2010, que recebeu quatro aditivos.</p> <p>Por fim, em 03/10/2012, foi firmado o TCA nº 298/2012, que recebeu um aditivo.</p> <p>As cópias dos TCAs e aditivos citados, assim como as demais cartas, "comuniquese" e pareceres, foram apresentadas no âmbito dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento.</p> <p>De acordo com o interessado, os TCAs estão em andamento. A tabela a seguir apresenta as quantidades de cada TCA:</p>	<p>Tendo em vista as informações apresentadas, considera-se que a exigência está em atendimento, devendo o interessado apresentar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, a evolução do atendimento aos TCAs firmados e, ao término da vigência, os Certificados Ambientais de Recebimento Definitivo expedidos pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA do município de São Paulo.</p>	<p><b>Durante a operação do empreendimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, a evolução do atendimento aos TCAs firmados e, ao término da vigência, os Certificados Ambientais de Recebimento Definitivo expedidos pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA do município de São Paulo.</li></ul>																		
<table border="1"><thead><tr><th>TCA nº</th><th>TCA nº</th><th>TCA nº</th></tr><tr><th>036/2006</th><th>169/2010</th><th>298/2012</th></tr></thead><tbody><tr><td>131</td><td>129</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td></tr><tr><td>165</td><td>587</td><td>2</td></tr><tr><td>52</td><td>106</td><td>17</td></tr></tbody></table>	TCA nº	TCA nº	TCA nº	036/2006	169/2010	298/2012	131	129				3	165	587	2	52	106	17		
TCA nº	TCA nº	TCA nº																		
036/2006	169/2010	298/2012																		
131	129																			
		3																		
165	587	2																		
52	106	17																		



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

Plantio Compensatório		
Plantio Interno	345	525
Plantio Externo	852	184
Conversão em obras		3705
Mudas entregues	502	91
<b>Total</b>	<b>1699</b>	<b>4505</b>
		<b>32</b>

**4.14 Exigência 16 – Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento dos Planos e Programas Ambientais, informando sobre o avanço da obra, o acompanhamento da implementação dos planos e programas, dando destaque para os procedimentos ambientais adotados, as não conformidades verificadas em campo e as ações corretivas adotadas.**

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>Durante a implantação do empreendimento, o interessado apresentou 11 relatórios quadrimestrais de acompanhamento, demonstrando o avanço das obras e atividades relacionadas aos seguintes Programas Ambientais:</p> <p><u>Programa de diretrizes para projeto e implantação</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desvio de tráfego.</li><li>• Destinação de materiais de demolição, escavação e resíduos sólidos, apresentando os locais para estes fins e respectivas Licenças de Operação.</li><li>• Tratamento e destinação de material contaminado.</li><li>• Remoção de vegetação.</li><li>• Intervenção nos sítios arqueológicos e interferência em patrimônio histórico.</li></ul> <p><u>Programa de Monitoramento do Meio Físico</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alterações na qualidade do ar.</li><li>• Alterações nos níveis de ruído, vibração e na estabilidade do solo.</li><li>• Controle da Utilização de Madeiras e Argilas.</li></ul> <p>No âmbito do Programa de Monitoramento do Meio Físico</p>	<p>Tendo em vista a apresentação dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento demonstrando o avanço das obras e as atividades realizadas, entende-se que a exigência foi atendida.</p> <p>No entanto, considerando que ainda continuarão em andamento as obras na Estação Vila Prudente, Pátio Oratório e Ciclovia ao longo do trecho objeto deste Parecer Técnico, salienta-se que o interessado deverá continuar a apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento até a conclusão das atividades.</p>	





## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

foram apresentados os resultados do monitoramento de emissões atmosféricas e as medidas para evitar a suspensão de poeira, como umectação das vias, lavagem das rodas dos caminhões e cobertura com lona em todos os veículos carregados.

Programa de interação institucional – abrangendo a interação do empreendimento com órgãos, concessionárias de serviços, entre outros.

Programa de Comunicação Social, conforme tratado no item 4.8 deste Parecer Técnico.

1

**4.15 Exigência 17 – Apresentar projeto do sistema viário aprovado previamente pela CET e DSV, contemplando: áreas para o embarque e desembarque dos passageiros, área para a Integração com outros equipamentos de transporte, atendimento às diretrizes viárias do Plano Regional Estratégico da Vila Prudente, assim como, as recomendações do Parecer Técnico nº 059/DECONT.G/2009 da Prefeitura Municipal de São Paulo.**

Atendimento	Avaliação	Exigências
Conforme demonstrado no relatório de solicitação de LO, em 22/05/2013 foi encaminhada a carta CT GCJ 00480 solicitando à CET a aprovação do projeto do sistema viário definitivo. Segundo informado, o projeto se encontra em análise.	Em vistoria realizada em 22/04/2014, foi informado que ainda estão sendo realizadas tratativas junto à CET para adequações no projeto do sistema viário definitivo.  Sendo assim, entende-se que o interessado deverá apresentar, no prazo de três meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação, o projeto do sistema viário definitivo aprovado pela CET.	<b>Durante a operação do empreendimento</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar, no prazo de 3 (três) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação - LO, o projeto do sistema viário definitivo aprovado pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.</li></ul>

**4.16 Exigência 18 – Apresentar relatórios de encerramento dos Planos e Programas Ambientais, informando sobre adoção de cuidados ambientais no encerramento da obra, tais como: a limpeza completa e a reconstrução das condições originais (cobertura vegetal, pavimentação, estabilização geotécnica) das áreas afetadas; a sinalização do trecho, além da desativação e recuperação dos canteiros de obra e das áreas de apoio.**

Atendimento	Avaliação	Exigências
Conforme o item 4.14 deste Parecer Técnico, o interessado apresentou o andamento dos Programas Ambientais no âmbito dos relatórios trimestrais de acompanhamento, inclusive no relatório nº 11, no qual foi	Considerando que, conforme citado no item 4.14 deste Parecer Técnico, diversas atividades continuarão em andamento, entende-se que o interessado deverá apresentar os relatórios de encerramento quando	<b>Durante a operação do empreendimento</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovar, no prazo de 6 (seis) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação - LO, as medidas</li></ul>



## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Inscrição: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

solicitada a LO.

As estruturas do empreendimento que não são objeto de análise deste Parecer continuarão sendo executadas, sendo assim, os Programas Ambientais continuam vigentes até o encerramento das obras. Além disso, a desmobilização dos canteiros, limpeza, paisagismo e reconstituição das condições originais das áreas afetadas só serão possíveis após a conclusão das atividades.

todas as obras forem concluídas e quando for solicitada a LO para as estruturas remanescentes.

Em vistoria realizada em 22/04/2014, foi observado que há uma área com solo exposto ao lado do acesso próximo à Rua Cavour. Além disso, foi observada uma área de apoio da obra, na esquina da Av. Luiz Ignácio de Anhaia Mello com a Rua Ibitirama, que ainda não foi recuperada. Foi informado que, na área com solo exposto, será plantada grama, porém o paisagismo final, assim como a recuperação da área de apoio, depende da aprovação do projeto do sistema viário definitivo pela CET. Sendo assim, o interessado deverá comprovar, no prazo de seis meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação, as medidas implementadas para proteção do solo exposto ao lado do acesso próximo à Rua Cavour e a recuperação da área de apoio na esquina da Av. Luiz Ignácio de Anhaia Mello com a Rua Ibitirama.

Além disso, o interessado deverá apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, contemplando procedimentos e cuidados ambientais referentes à mitigação de eventuais incômodos à população lideira e adequada disposição de resíduos e efluentes, principalmente os gerados no Pátio Oratório.

implementadas para proteção do solo exposto ao lado do acesso próximo à Rua Cavour e a recuperação da área de apoio na esquina da Av. Luiz Ignácio de Anhaia Mello com a Rua Ibitirama.

- Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, contemplando procedimentos e cuidados ambientais referentes à mitigação de eventuais incômodos à população lideira e adequada disposição de resíduos e efluentes, principalmente os gerados no Pátio Oratório.

## 5. CONCLUSÃO

Considerando o atendimento realizado pela Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ às exigências estabelecidas na Licença Ambiental de Instalação - LI nº 83.475, de 30/10/2010, recomenda-se a emissão da Licença Ambiental de Operação para o trecho Vila Prudente - Oratório da Linha 15 - Prata.

Durante a vigência da Licença Ambiental de Operação, o empreendedor deverá atender às seguintes exigências:

### Durante a operação do empreendimento

1. *Apresentar, no prazo de 3 (três) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação - LO, carta de aceite da SABESP referente à destinação dos efluentes industriais tratados à rede coletora de esgotos.*
2. *Apresentar, no prazo de 3 (três) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação - LO, as tratativas junto à Eletropaulo para o remanejamento dos postes nas baías de embarque e desembarque da Estação Oratório.*
3. *Apresentar, no prazo de 3 (três) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação - LO, o projeto do sistema viário definitivo aprovado pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.*
4. *Comprovar, no prazo de 6 (seis) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação - LO, as medidas implementadas para proteção do solo exposto ao lado do acesso próximo à Rua Cavour e a recuperação da área de apoio na esquina da Av. Luiz Ignácio de Anhaia Mello com a Rua Ibitirama.*
5. *Atender, no âmbito do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, as diretrizes propostas no item 4.7 do Parecer Técnico nº 161/14/IE, referentes ao monitoramento dos níveis de ruídos e vibrações.*
6. *Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, contemplando procedimentos e cuidados ambientais referentes à mitigação de eventuais incômodos à população lindeira e adequada disposição de resíduos e efluentes, principalmente os gerados no Pátio Oratório.*
7. *Apresentar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, o andamento do processo de gerenciamento de áreas contaminadas.*
8. *Comprovar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação, a implementação do monitoramento semestral de vibração nos receptores críticos lindeiros ao empreendimento e a adoção de medidas mitigadoras junto às edificações existentes no trecho em que forem identificadas não conformidades com base nas campanhas realizadas.*
9. *Apresentar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, as ações e resultados do acompanhamento realizado junto à população desapropriada e reassentada.*



## PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br


Nº 161/14/IE

Data: 23/05/2014

10. Apresentar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, a evolução do atendimento aos TCAs firmados e, ao término da vigência, os Certificados Ambientais de Recebimento Definitivo expedidos pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA do município de São Paulo.



**Eng. Civ. Washington Luis Alves Junior**  
Setor de Avaliação de Empreendimentos de  
Transporte Não Rodoviário – IETT  
Reg. 7659 / CREA 5062442321



**Biól. Regina de Castro Vincent**  
Gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos  
de Transporte Não Rodoviário – IETT  
Reg. 7481 / CRBio 14.347/01

De acordo:



**Eng. Civ. Rodrigo Passos Cunha**  
Gerente da Divisão de Avaliação de  
Empreendimentos de Transportes – IET  
Reg. 7022; CREA 5060877616



**Biól. Mayja Matsuzaki Fukushima**  
Gerente do Departamento de Avaliação  
Ambiental de Empreendimentos – IE  
Reg. 6594 / CRBio 31165/01